

LEI Nº 2.228, de 07 de abril de 1989

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Praça Maria Lúza da Fonseca, a praça formada na confluência das ruas Maria do Carmo Myrrha, rua 9, rua 10 e rua 11, localizada na zona 10, bairro Aeroporto.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de abril de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal